

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**PORTARIA/GSJ/Nº 123/2020**

Prorroga a suspensão das visitas sociais e íntimas, os atendimentos de advogados e defensores públicos, serviços de assistência religiosa, recambiamentos interestaduais e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí como medida excepcional para enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

**OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020 elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

**CONSIDERANDO** a reunião do CONSEJ/DEPEN realizada em dia 31 de março de 2020, a qual recomendou que os Estados continuem adotando medidas de controle e prevenção amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde, como o isolamento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para fins de controle e prevenção à propagação do novo coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão nas unidades penais do Estado, principalmente para preservar a vida e a saúde das pessoas privadas de liberdade, seus familiares, visitantes, advogados, defensores públicos e demais pessoas que necessitem adentrar nos estabelecimentos prisionais do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de transmissão do novo coronavírus, por contato com objetos ou superfícies contaminadas, para preservar a saúde de agentes públicos, internos e visitantes, evitando-se contaminações no sistema prisional;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina suspensão de serviços e controle de fluxo de pessoas nas divisas do Estado do Piauí, para prevenção ao contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.902, de 23 de março de 2020, que determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí prorrogando até 30 de abril de 2020 as medidas excepcionais para enfrentamento ao COVID-19, editadas nos Decretos Estaduais nº 18.901 e 18.902;

**CONSIDERANDO** a nota técnica do comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI - orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do CNJ, a qual dispõe sobre adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

**CONSIDERANDO** a notificação de pessoas contaminadas pela COVID-19, em todos os Estados da Federação;

**RESOLVE**

**Art. 1º DETERMINAR** a prorrogação da suspensão das visitas sociais e íntimas, os atendimentos de advogados e defensores públicos, recambiamentos interestaduais, serviços de assistência religiosa e as escoltas dos presos custodiados no Sistema Prisional do Piauí, como forma de prevenção à disseminação da COVID19 (Coronavírus), observados os seguintes prazos:

- I - visitas sociais e íntimas, por um período de 15 (quinze) dias;
- II - atendimentos de advogados e defensores públicos, por um período de 15 (quinze) dias, salvo necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais;
- III - escoltas, por um período de 15 (quinze) dias, com exceção de requisições judiciais, inclusões e situações emergenciais, e daquelas que por sua natureza, precisam ser realizadas.
- IV - recambiamentos interestaduais, por um período de 15 (quinze) dias;
- V - serviços de assistência religiosa e capelania, por um período de 15 (quinze) dias;

**Art. 2º DETERMINAR** a suspensão por 15 (quinze) dias da entrega particular de gêneros alimentícios e materiais de higiene/limpeza por familiares dos internos e visitantes, como medida de prevenção à propagação da infecção pelo novo coronavírus.

**Art. 3º DETERMINAR** que a Diretoria de Administração Penitenciária (DUAP), comunique ao juízo competente, acerca da alteração no regime de visitas e entrega de itens às pessoas privadas de liberdade, conforme estabelecido na Recomendação 62/2020 do CNJ, bem como, as Gerências dos estabelecimentos penais, notifiquem aos defensores, familiares e visitantes do teor desta Portaria.

**Art. 4º** As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes dos prazos indicados no art. 1º.

**Art. 5º** Os casos omissos, a análise das exceções aos incisos II a IV do art. 1º, bem como, as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria, serão solucionados pela Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça



ESTADO DO PIAUÍ  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

**PORTARIA Nº 002/SUGRIS/2020 Teresina (PI), 30 de março de 2020.**

**CONSIDERANDO** as atribuições legais da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS previstas no Art. 46, §7º, XII e XIII da LC 28/03 incluem verbis:

*XII - elaborar, propor e executar as diretrizes relativas à implementação e execução do sistema de gestão de riscos, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, de forma integrada;*

*XIII - elaborar protocolos a serem seguidos pelas Secretarias e órgãos públicos citados no inciso anterior, específicos e apropriados para cada nível de risco, com base na integração das unidades policiais e penitenciárias, bem como na personalização da prestação dos serviços de segurança pública e de administração penitenciária, respeitada a legislação federal aplicável.*

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Nº 18.913, de 30 de março de 2020, DOE Nº 60 de 30 de março de 2020.

#### RESOLVE:

1.1. Prorrogar as medidas excepcionais adotadas pela Portaria Nº 001-SUGRIS de 16/03/2020, publicada no DOE Nº 51 de 17/03/2020, até 30 de abril de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Teresina, 30 de março de 2020.

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA  
Superintendente do Sistema de Gestão de Riscos  
Secretaria de Segurança do Estado do Piauí

**Of. 042**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

**PORTARIA Nº 011/2020 Piripiri, 02 de abril de 2020.**

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, **Dra. Nádia Maria Franca Costa**, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Charlane Maria Almeida de Sousa, matrícula funcional nº 8134421 para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 032/2020 aquisição de aquisição de válvulas para oxigênio celebrados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**Nádia Maria Franca Costa**  
Hospital Regional Chagas Rodrigues  
Diretora Geral

**Of. 100**



**PORTARIA GDPG Nº 201/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a Portaria GDPG Nº 238/2019, que nomeia a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, como Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o disposto no bojo do Memorando nº 270/2020 - DDPGR;

#### RESOLVE:

**AFASTAR**, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, a Defensora Pública Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, durante o mês de abril de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 02 de abril de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 202/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a Portaria GDPG Nº 201/2020 que afasta a Defensora Pública Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2020, o Defensor Público Dr. ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para substituir a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, durante o mês de abril de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 02 de abril de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**Of. 120**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA

## EXTRATO DE PORTARIAS

### PORTARIA nº 0044, de 30 de março de 2020

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, do docente GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO, matrícula nº 157390-0, lotado no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, para acompanhamento de dependente portador de doença incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/02/2020.

### PORTARIA nº 0046, de 30 de março de 2020

Art. 1º - Exonerar MARCOS GONÇALVES DE SOUSA do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto",

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0047, de 30 de março de 2020

Art. 1º - Nomear FRANCISCO SOLON PEREIRA DE MACÊDO para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto",

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### PORTARIA nº 0048, de 02 de março de 2020

Art. 1º - Designar MARQUES RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 308537-6, para substituir a Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO, matrícula nº 332012-0, no período de 06 a 31/03/2020, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 02 de abril de 2020.

Nouga Cardoso Batista

Reitor

Of. 41



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 020/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto na Portaria GM/MS Nº 2.583, de 03 de outubro de 2017, referente ao pleito e custeio de Transporte Sanitário Eletivo;
- A Proposta Nº 11247.326000/1190-01, referente ao Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 Cadeira) para o Município de Sussuapara/PI;
- A Resolução CMS/Sussuapara Nº 15/2019, de 27 de novembro de 2019, que aprova a Proposta de Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 Cadeira).
- A apresentação em plenária, do Projeto Técnico de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Sussuapara/PI, esclarecendo as necessidades do município, principalmente neste tipo de transporte.

### RESOLVE:

- Aprovar o Projeto Técnico de Implantação de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 Cadeira) do Município de Sussuapara/PI, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao deslocamento de usuários necessitados para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.

**FLORENTINOALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI  
Of. 1313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SESAPI Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova e institui a reimplantação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Piauí - CIEVS, define sua coordenação, sua composição e suas atribuições, no Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 6.174, de 06.02.2012, Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI-2005), a Portaria SVS nº 30, 07 de julho de 2005, e:

CONSIDERANDO o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrência das doenças infecciosas e na dinâmica de transmissão de seus agentes, bem como a ocorrência de elevado número de agravos inusitados, as situações de emergência epidemiológica de natureza infecciosa, os desastres decorrentes ou não de fenômenos naturais ou qualquer evento adverso à saúde da população, causados por agentes de natureza biológica, física, química, natural ou desconhecida e outros eventos que resultem em irrupção de epidemias e/ou pandemias;

CONSIDERANDO a detecção, identificação, investigação e elaboração de respostas que extrapolam a capacidade de resposta técnica e/ou operacional das regionais de saúde e municípios, nas diferentes regiões do estado necessitando a intervenção direta do nível central da secretaria de Estado da Saúde, porventura do Ministério da Saúde, frente à emergência em saúde pública de relevância estadual, nacional e/ou internacional;

CONSIDERANDO as doenças transmissíveis, os fenômenos naturais, acidentes toxicológicos, acidentes do trabalho e/ou outros eventos adversos à saúde conhecidos ou não que geram a necessidade de manejo integrado, globalizado e universal, multissetorial e multidisciplinar, independentemente do limite geográfico;

CONSIDERANDO a importância de mitigar os danos à saúde da população mediante resposta articulada e coordenada intra e intersetorial;



CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí necessita dispor de um sistema oportuno de detecção, avaliação, emissão de informações e desencadeamento das medidas de controle e prevenção para qualquer evento já supramencionado e/ou desconhecido, de relevância local, municipal, estadual, nacional e / ou internacional no prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí com intuito de se adequar à Portaria nº 30, de 07 de julho de 2005, do Ministério da Saúde, assim como atender ao Regulamento Sanitário Internacional 2005, naquilo que lhe compete, em especial o disposto nos artigos 6 a 14, na parte II - Informação e Resposta em Saúde Pública - do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO que o sistema descrito deve ser mantido em funcionamento de forma ininterrupta, nas 24 (vinte e quatro) horas, com equipe mínima, pronta para receber, minerar, verificar a veracidade, monitorar, avaliar, informar, divulgar e desencadear ações imediatas de controle e prevenção;

CONSIDERANDO a Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2006, renova a lista de doenças de notificação obrigatória e;

CONSIDERANDO a imperiosidade da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí dispor de informações epidemiológicas o mais precocemente possível para identificar emergências de relevância municipal, estadual, nacional e internacional mediante parceria com os diferentes níveis de governo, instituições públicas e privadas ou de outra natureza para sua investigação, formular respostas adequadas e oportunas, assim como, monitorar, compartilhar e avaliar as intervenções implementadas potencializando a busca de maior efetividade;

## RESOLVE:

Art. 1º - Reimplantar o Centro de Informações Estratégicas da Vigilância em Saúde do Piauí - CIEVS/PI na Gerência de Vigilância em Saúde/ Coordenação Epidemiológica, Diretoria de Unidade e Atenção à Saúde, da Superintendência de Atenção Primária a Saúde e municípios da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;

Art. 2º - Ao CIEVS/PI compete:

I - Desenvolver atividades de manejo de crises agudas, incluindo o monitoramento de situações sentinelas e apoio para o manejo oportuno e efetivo de emergências epidemiológicas de relevância, funcionando como um elemento facilitador na formulação de respostas rápidas e integradas nas esferas de governo de abrangências nacionais, estaduais, regionais e municipais; Integrar, articular, supervisionar e/ou coordenar as ações intra e inter-institucionais para o manejo de crises de desenvolvimento crônico, responsáveis por expressiva morbimortalidade na população estadual mediante processos avaliativos com uso de metodologias simplificadas com focos em programas estratégicos prioritários;

II - Realizar, investigar e estimular a elaboração de pesquisas epidemiológicas intra e inter-institucionais;

III - Promover, estimular e desenvolver a gestão de recursos humanos na componente atualização científica e técnica dos profissionais de saúde do SUS, em emergências epidemiológicas;

IV - Compor e atuar no Sistema de vigilância em saúde, integrando a rede nacional do CIEVS;

V - Atuar no monitoramento do sistema de vigilância em saúde, articulando diversas iniciativas existentes para o monitoramento do alcance de metas e análise das tendências de indicadores estratégicos de pactuação na vigilância em saúde;

VI - Atuar no monitoramento da acurácia das fontes de dados e informações de saúde que alimentam o CIEVS;

VII - Fortalecer a avaliação da situação de saúde por meio de indicadores epidemiológicos estratégicos como mecanismos de transparência e comunicação;

VIII - Viabilizar a atualização científica dos técnicos que compõem o grupo de trabalho do CIEVS/PI, incluindo aí a equipe de epidemiologia em apoio ao trabalho de campo e as áreas técnicas da secretaria, instituindo a Retroalimentação dos agravos notificados no Estado, assim como os profissionais dos territórios de saúde e ou municípios;

Art. 3º - Determinar que a equipe técnica do CIEVS/PI contará com responsáveis técnicos (coordenador e supervisor), cinco equipes técnicas plantonistas, quatro motoristas, médicos. Trabalhando em regime de plantão 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Parágrafo Único - O CIEVS/PI terá seu trabalho normatizado por regimento interno, no prazo a ser publicado de 60 dias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
EM TERESINA - PI, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 1313

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 0172/2020 - Dispensa de licitação nº 0172/2020  
Empresa: MODELO MOVEIS Objeto: Mat. Med. Hospitalar  
Valor: 39.000,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0173/2020 - Dispensa de licitação nº 0173/2020  
Empresa: KHRYS TEC Objeto: TEST. RAPIDO COVID-19  
Valor: 10.631,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0176/2020 - Dispensa de licitação nº 0176/2020  
Empresa: F. REIS Objeto: Serv. de Canalização de gases  
Valor: 4.500,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 090/2020 - Dispensa de licitação nº 090/2020  
Empresa: Dimensão Objeto: Medicamentos  
Valor: 57.336,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0165/2020 - Dispensa de licitação nº 0165/2020  
Empresa: Dist. Saúde Vida Objeto: Material Hospitalar  
Valor: 34.630,70. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0137/2020 - Dispensa de licitação nº 0137/2020  
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: Mat. Hospitalar  
Valor: 39.648,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Of. 072**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, avisa aos interessados que reabriu a licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**, que tem como objeto: **MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI - 213, NO TRECHO: ESPERANTINA / ENTROC. PI - 305 (VOLTA DA JUREMA), COM 75.600 KM DE EXTENSÃO**, mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, até **às 08:00 (oito) horas, do dia 15 de maio de 2020**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas ou endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/index.xhtml>. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de abril de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

**Of. 411**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.028.1.003717/20-17  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - PMPI  
TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2020 - PMPI  
FUNDAMENTAÇÃO: ART 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 e suas alterações.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44  
CONTRATADO: THORUS TAXIAEREO - AERO SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 13.750.170/0001-35.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica a Comissão Permanente de Licitação da PMPI manifestando-se acerca da dispensa da licitação amparada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 com a empresa THORUS TAXIAEREO - AERO SERVICE

EIRELI, CNPJ Nº 13.750.170/0001-35, no tocante à aquisição de peça para aeronave, no valor de R\$ 88.266,11 (oitenta e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos), obedecidas as formalidades da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, por se encontrar dentro do permissivo da Lei nº 8.666/93 bem como em atenção ao Parecer Referencial PGE Nº 002/2020, RATIFICO a justificativa da CPL/PMPI, autorizando a celebração contratual com a empresa THORUS TAXIAEREO - AERO SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 13.750.170/0001-35.

Teresina-PI, 2 de abril de 2020

LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM  
Comandante Geral da PMPI

**Of. 052**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 004/2019**

Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Contratante	CNPJ 06.553.572/0001-84
Contratada	V M Pessoa Feitosa Monteiro - ME
CNPJ da Contratada	CNPJ 04.603.664/0001-04
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Dar continuidade à "Execução de Pavimentação em paralelepípedo de uma área de 3.749,90 m.2 de vias públicas no Bairro Vila Nova Conquista, zona urbana do município de União-PI".
Objetivo	Prorrogação do prazo de execução de acordo com o novo cronograma de Execução.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura do Aditivo	30/03/2020.
Valor Global	<b>R\$ 426.546,84</b> (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Sub Função: 608 Programa: 006 Projeto: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100/110
Signatários do Termo Aditivo	Pela contratante: <b>Hébert Buenos Aires de Carvalho</b> Pela contratada: <b>Verusa Márcia Pessoa Feitosa Monteiro</b>

Hébert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

**Of. 372**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA  
DIRETORIA GERAL



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 061/2020/HILP  
REF Dispensa de Licitação nº 0010/2020/HILP/PI  
Processo Administrativo nº 000.153/2020/HILP  
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP  
CNPJ: 06.553.564/0099-41  
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDALTD - ME  
CNPJ: 10.645.510/0001-70,  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÂTER DE URGÊNCIA, PARA ADQUIRIR TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA TESTAGEM DE PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP, VISANDO ATENDER OS PACIENTES E FUNCIONÁRIOS INFECTADOS PELO COVID-19 (CORONAVIRUS), RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.  
Valor do contrato: R\$ 74.172,00 (setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais).  
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo;  
Fonte de recurso 0113; Ação  
(Projeto/Atividade): 2229; Subelemento 36.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979, de 06/02/2020.  
Data de Assinatura: 01 (primeiro) de abril de 2020.  
Vigência: IMEDIATA, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.  
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDALTD - ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

CONTRATO Nº 062/2020/HILP  
REF Dispensa de Licitação nº 0011/2020/HILP/PI  
Processo Administrativo nº 000.154/2020/HILP  
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP  
CNPJ: 06.553.564/0099-41  
Contratado: NORT MED COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.396.450/0001-24  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÂTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA LIMPEZA CIRÚRGICA DAS MÃOS (ASSEPSIA E ANTIMICROBIANA) PARA SER USADO DURANTE A PANDEMIA, VISANDO EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVIRUS), RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.  
Valor do contrato: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)  
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo;  
Fonte de recurso 0100; Ação  
(Projeto/Atividade): 2229; Subelemento 36.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979, de 06/02/2020.  
Data de Assinatura: 01 (primeiro) de abril de 2020  
Vigência: IMEDIATA, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.  
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e NORT MED COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2020 referente "aquisição de material penso hospitalar para o município, realizado em 30/03/2020, pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 03.315.618/0001-39 com o valor total de R\$236.900,00, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2020 referente à "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, realizado em 26/03/2020, pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor das empresas: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA (SUPERMERCADO SÃO LUCAS), inscrita sob CNPJ: 63.328.181/0001-08 com o valor total de R\$351.391, para o LOTE I - gêneros não perecíveis, a empresa: S. M. DA ROCHA SILVA BEZERRA, inscrita sob CNPJ: 08.742.032/0001-74 com o valor total de R\$160.950,00 para o LOTE II - gêneros perecíveis, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020. OBJETO: "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI. CONTRATADO: S. M. DA ROCHA SILVA CNPJ: 08.742.032/0001-74. VALOR LOTE II - gêneros perecíveis: R\$160.950,00. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FNDE, QSE, FMAS, MS, SUS-SESAPI, FNS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 /12/ 2020. ASSINATURA: 30 /03/ 2020

PREGÃO PRESENCIAL 034/2020. OBJETO: "aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI. CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA. CNPJ: 63.328.181/0001-08. VALOR LOTE I - gêneros não perecíveis: R\$351.391,14. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, FNDE, QSE, FMAS, MS, SUS-SESAPI, FNS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 /12/ 2020. ASSINATURA: 30/03/ 2020

PREGÃO PRESENCIAL 018/2020. OBJETO: "aquisição de material penso hospitalar. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 03.315.618/0001-39. VALOR: R\$236.900,00. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, SUS-SESAPI, FNS, E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 /12/ 2020. ASSINATURA: 31/03/2020

São Julião - PI, 27 de março de 2020.

Jonas Bezerra de Alencar  
Prefeito Municipal



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí/PI, DECLARA para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao procedimento licitatório, realizado em 27/03/2020, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 040/2020 que teve por vencedora a empresa: R. E. CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS - EPP que apresentou PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, devidamente comprovado através do processo licitatório, de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitações que foi nomeada através da Portaria nº 002/2020, estando, pois, o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

Palmeira do Piauí (PI), 27 de março de 2020

## COMISSÃO

**Clemilda Araújo Pinheiro**  
Presidente da CPL

**João Paulo Pereira Gomes**  
Membro

**Marlos Miranda Lemos**  
Membro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2020

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 056/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020, realizado em 27/03/2020, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

Vencedora: R. E. CARDOSO NOGUEIRA CAMPOS - EPP

TOTAL - R\$ 245.640,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 3.488,58m<sup>2</sup> EM VIAS PÚBLICAS NAS RUAS: RUA MIGUEL OLIVEIRA E RUA PROJETADA 02 NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI, Convenio nº CV. Nº 7.128.00/2018, SINCONV nº. 869458/2018.

Palmeira do Piauí, 27 de março de 2020.

João da Cruz Rosal da Luz  
Prefeito Municipal

**P. P. 2925**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 02/2020

Processo Administrativo nº 001.000402/2020. O Município de União-PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial (do tipo menor preço por item), (Art. 15 c/c art. 45, I da Lei nº 8.666/93 e art. 4, X da Lei Federal nº 10.520/02), destinada

ao Registro de Preços para aquisição parcelada e sob demanda, de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e Órgãos do município de União-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às 09h00min, do dia 22/04/2020, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada Na Prefeitura Municipal de União -PI, na Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União (PI). Valor estimado: Conforme Termo de Referência. (Obs: O valor da licitação decorre de uma estimativa, razão pela qual a existência de preços registrados não obriga a administração a adquirir a totalidade do objeto); Fonte de Recursos: FPM - Recursos Próprios, PNAE, FUNDEB, FMAS, FMS, HPP e Outros. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: uniaoopl2017@gmail.com.

### PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 15/2020

Processo Administrativo nº 001.000402A/2020. O Município de União-PI, por intermédio da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial (do tipo menor preço por item), (Art. 15 c/c art. 45, I da Lei nº 8.666/93 e art. 4, X da Lei Federal nº 10.520/02), destinada ao Registro de Preços para aquisição parcelada e sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e Órgãos do município de União-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às 09h00min, do dia 16/04/2020, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada Na Prefeitura Municipal de União -PI, na Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União (PI). Valor estimado: Conforme Termo de Referência. (Obs: O valor da licitação decorre de uma estimativa, razão pela qual a existência de preços registrados não obriga a administração a adquirir a totalidade do objeto); Fonte de Recursos: FPM - Recursos Próprios, PNAE, FUNDEB, FMAS, FMS, HPP e Outros. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: uniaoopl2017@gmail.com.

União-PI, 01 de abril de 2020.

ROSINEIDE C. GOMES LEITE  
Pregoeira CPL/PMU-PI

**P. P. 2927**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 001/2020 (Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 15.093/2013; Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020.
PRAZO DE VIGENCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	02/04/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 598.125,30 (quinhentos e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)
FONTES DE RECURSOS	100 e 113

**Of. 09**

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 6 de abril de 2020 • Nº 65



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 17/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.002633/19-66
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 17/2020-CPL/MDER, publicada no DOE Nº 50 de 16/03/2020, pag.34, fundamentada no Art.24,IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 24/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA LABLIFE
CNPJ do Contratado	10.999.381/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação do Serviço de Exames Laboratoriais
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	17 de março de 2020.
Valor Global	R\$ 550.977,00(Quinhentos e cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOSÉ DA SILVA FONTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000200/20-81  
OBJETO: Contratação do Serviço de Manutenção Corretiva com Reposição de Peças Dos Equipamentos  
EMPRESA: MAIRON DE SOUSA FERREIRA - M4 HOSPITALAR  
VALOR: R\$ 4.750,00 (Quatro mil e setecentos e cinquenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - SETRANS/PI.

**OBJETO:** Locação de veículo Pick-up 4x4, cabine dupla, ar condicionado, modelo, potência mínima 2.0, 4 portas, combustível diesel, com capacidade mínima de 500 kg, ano de fabricação não superior a 02 anos, sem motorista, no quantitativo de 03 (três) unidades.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ: nº 08.809.355/0001-38);

**CONTRATADO:** Mazuad auto locadora e logística LTDA (CNPJ: Nº 09.192.288/0001-18).

**FUNDAMENTO:** Processo administrativo Nº AA.319.1.002574/19-48 - SETRANS/PI.

**VALOR:** O valor unitário do objeto do contrato é de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) por mês; O valor mensal do objeto do contrato é de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais); O valor anual do objeto do contrato é de R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta seis mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 100; Natureza: 339039; Programa de trabalho: 04.122.0090.2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2020;

**SIGNATÁRIOS:** Manoel Gustavo Costa de Aquino pelo contratante e David Borges Hagem Mazuad pelo contratado; PUBLICA-SE.

Of. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 003/2020

Processo Administrativo nº 198/2019

Contrato: nº 024/2020;

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ nº: 09.034.960/0001-47.

Contratada: Empresa: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 14.310,00 m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - PIAUÍ.

Fonte de Recursos: 100/116/117;

Valor: R\$ 1.124.097,74 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Prazo de Vigência: 270 dias;

Data da Assinatura: 03/04/2020;

Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e Felipe de Santana Machado pela Empresa contratada.

Of. 406

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, que tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI POV. SÍTIO ALEGRE (TRECHO I E II), 1.005,00 m DE EXTENSÃO**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, **às 11:00 (onze) horas, do dia 27 de abril de 2020**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de abril de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO

Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## AVISO DE LICITAÇÃO SESAPI

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - CPL/SESAPI.  
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Grupo 2 e Elenco Estadual (Diabéticos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2020 às 10hs00min; LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2020 às 09hs00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2020 às 09hs00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2020 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI. FONE: (86) 3216-3604- e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br.

**AMANDARHAYLALIMACOSTA**  
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:  
**FLORENTINOALVESVERASNETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 04/2020 - CPL/SESAPI.  
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF GRUPO 1B. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2020 às 13hs00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/04/2020 às 09hs00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2020 às 09hs00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI. FONE: (86) 3216-3604/1712/1720 - Ramal: 243 e-mail: cplsaudef@saude.pi.gov.br.

**VALDECI PINHEIRO DASILVA**  
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:  
**FLORENTINOALVESVERASNETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912477636/2020 - ECT EMPRESA  
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e ADH/PI

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XXIII, art. 25 inciso II da Lei 8.666/93. Lei das Licitações, combinado com o Decreto Estadual nº 14.483/2011, Decreto nº 2.271/97 e Processo Administrativo nº AA.118.1.001480/19-31.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
PIAUÍ - ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELÉGRAFOS.

CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/022-38

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de produtos postais e telemático, na forma contínua e nos dias úteis e que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante aos ANEXOS do instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2020.

VALOR GLOBAL: 75.168,00 (setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 2000/67

FONTE DE RECURSO: 0100001001

- Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

## SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

### PELA CONTRATANTE:

NOME: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

FUNÇÃO: DIRETORA GERAL

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 720.606 SSP/PI

CPF: 398.771.591-04

### PELA CONTRATADA:

NOME: EUGENIA MARIA LANDIM BARBOZA

CARGO: GERENTE REGIONAL DE VENDAS SE/CE

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 95002412175 - SSP/CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [eugeniam@correios.com.br](mailto:eugeniam@correios.com.br)

CPF: 261.215.733-68

NOME: ADRIANE DE JESUS MONTEIRO AZEVEDO

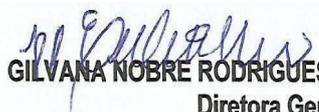
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO G6 - VICOM/DEVEM/GEAV/SE/PI

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 1.110.388 - SSP/PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [adrianeazevedo@correios.com.br](mailto:adrianeazevedo@correios.com.br)

CPF: 474.548.813-00

Teresina, 27 de março de 2020

  
**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

Of. 191



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO – GS  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 003/2018 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** F F ALVES LIRA-ME – TECHSERV.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 05.778.013/0001-00  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo o referido Contrato que passa a ter seus efeitos até 27/03/2021.  
Parágrafo único – deverá ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA mensalmente a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020  
**VALOR GLOBAL (R\$):** 57.600,00  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG.150.101-2283  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho /  
CONVENENTE: Francisco Fernando Alves Lira

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 377

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 015/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 015/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 00.426.596/0001-96  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 015/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
CONVENENTE: Maria Edinalva Costa Silva

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 016/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 016/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 016/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 017/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 017/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 017/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar



## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 018/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 018/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 018/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 019/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 019/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 019/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 020/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 020/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 020/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 021/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 021/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 021/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
CONVENENTE: João Batista Silva Barroso

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar



## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 022/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 022/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 022/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
**CONVENENTE:** João Batista Silva Barroso

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 024/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 024/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 024/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
**CONVENENTE:** João Batista Silva Barroso

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 025/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 025/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 025/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
**CONVENENTE:** João Batista Silva Barroso

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 026/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 026/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** João Batista Silva Barroso e Cia LTDA – ME, Empresa de Planejamento e Assistência Técnica Agropecuária – EEMPLANTA.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 01.866.814/0001-76  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 026/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
**CONVENENTE:** João Batista Silva Barroso

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 027/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 027/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 00.426.596/0001-96  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 027/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020.  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
CONVENENTE: Maria Edinalva Costa Silva

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 029/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 029/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** Jeovana M de Sousa e Cia LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 00.959.659/0001-70  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 029/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
CONVENENTE: Galileu Borges da Silva

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CONTRATO Nº 030/2017 – PVSA

**Nº TERMOS DE CONTRATO:** 030/2017 – PVSA  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.  
**CONTRATANTE:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONTRATANTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONTRATADA:** Jeovana M de Sousa e Cia LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER.  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 00.959.659/0001-70  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Contrato nº 030/2017 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 28/03/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/03/2020  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
CONVENENTE: Galileu Borges da Silva

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ERRATA

#### SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 02.2020 RECURSO BID

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

**OBJETO:** Contratação de Consultor Individual para prestar serviço de consultoria para o acompanhamento do desempenho e a maturidade da gestão fiscal, e das ações de planejamento e execução de programas e projetos da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ/PI. ESTAMOS FAZENDO ERRATA NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 10 - QUALIFICAÇÃO EXIGIDA - SUBITEM 10.1.

**ONDE LÊ-SE:**

Formação superior completa nas áreas de Administração, Contábeis, Economia ou Engenharia e pós-graduação, há mais de 5 anos;

**LEIA-SE:** Formação superior completa nas áreas de Administração, Economia ou Engenharia, há mais de 5 anos;

**ONDE LÊ-SE:**

Experiência profissional nas áreas de gestão, planejamento e gerenciamento de programas e projetos nos setores público ou privado, há mais de 5 anos.

**LEIA-SE:** Experiência profissional nas áreas de gestão, planejamento, gerenciamento de programas e projetos e capacitação e treinamento, nos setores público ou privado, há mais de 5 anos.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** No endereço acima ou pelo portal eletrônico: [www.sefaz.pi.gov.br/](http://www.sefaz.pi.gov.br/) E-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br)

**OBS:** Ratificam-se as demais informações do Aviso ora retificado, permanecendo inalterado o PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS CURRÍCULOS VITAE QUE SERÁ ATÉ AS 12:00h DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.

Teresina (PI), 06 de abril de 2020.

**Dalva Leal Soares Tourinho**  
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

Of. 26



### OUTROS



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI**

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – CENTELHA/PI

#### EDITAL FAPEPI007/2019

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Piauí – FAPEPI, no uso das suas atribuições, publica a prorrogação do cronograma do Edital FAPEPI/MCTIC/CNPq nº 007/2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – CENTELHA/PI, para que nele façam constar que

#### 1. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Limite para submissão das propostas	até 13:00 h do dia 11/05/2020
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	12/05 a 27/05/2020
Divulgação do resultado preliminar – Fase 1	28/05/2020
Limite para apresentação de recurso administrativo – Fase 1	08/06/2020
Divulgação do resultado final – Fase 1	10/06/2020
<b>Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimentos</b>	
Disponibilização do formulário eletrônico	11/06/2020
Limite para submissão das propostas	até 13:00 h do dia 22/06/2020
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 2	23/06 a 05/07/2020
Divulgação do resultado preliminar – Fase 2	06/07/2020
Limite para apresentação de recurso administrativo – Fase 2	16/07/2020
Divulgação do resultado final – Fase 2	17/07/2020
<b>Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento</b>	
Disponibilização do formulário eletrônico	18/07/2020
Limite para submissão das propostas	até 13:00 h do dia 31/07/2020
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 3	01 a 13/08/2020
Divulgação do resultado preliminar – Fase 3	14/08/2020
Limite para apresentação de recurso administrativo – Fase 3	24/08/2020
Divulgação do resultado final e publicação no DOE – Fase 3	até 25/08/2020
Limite para constituição da empresa e entrega de documentação para contratação	23/10/2020
Contratação dos projetos aprovados	26 a 29/10/2020
Chamada de Suplentes	30/10/2020
Limite para constituição da empresa e entrega de documentação para contratação dos suplentes	29/12/2020
Contratação final dos projetos aprovados	até 15/01/2021
Acompanhamento dos Projetos Contratados	12 meses após contratação
Avaliação Técnica Final	13 meses após contratação

Teresina, 31 de março de 2020

**Antonio Cardoso do Amaral**  
Presidente  
**Of. 386**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**

Ofício Nº 067/2020 – SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2020.

Ilmo. Sr.  
**FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO**  
Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Setor Público  
Teresina/P

#### REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos os poderes da Tabela 01 (Descrição dos poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (outorgados), para as contas vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

**TABELA 01**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	Agência: 3791-5
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	Conta: 9.354-8 9.365-6 9.946-5

**TABELA 02**

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
SECRETARIA DE ESTADO P/INCLUSÃO DA PESSOA C/ DEFICIENCIA-SEID	MARIA DA PAZ RIBEIRO DE CARVALHO RAMOS	797.636.183-04
	JOÃO PEDRO SILVA SANTOS	217.925.503-91

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**Ricjardeson Rocha Dias**  
Superintendente do Tesouro Estadual

#### **Of. 068**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

#### **COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITA junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o Pedido de Prorrogação da Licença de Instalação (L.I.), referente a implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples – (TSS) com banho diluído nos acostamentos, da rodovia de ligação, no trecho: Brasileira / entroncamento PI-111 (Parque Nacional de Sete Cidades), com 10,275 km de extensão, a ser executada no Município de Brasileira Piauí, neste Estado.

Teresina (PI), 03 de abril de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral – IDEPI

**Of. 404**

**ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.**  
**CNPJ/ME nº 27.157.474/0001-06 - NIRE 22.300.014.706**

**ATADAASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA  
EM 1 DE ABRIL DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º dia do mês de abril de 2020, às 10 horas, na sede social da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. ("Companhia"), na Avenida Professor Camilo Filho, nº 1.960, Bairro Todos os Santos, Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.089-040. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. 3. MESA: Presidida pelo Sr. Guillermo Deluca e secretariada pelo Sr. Yaroslav Memrava Neto. 4. ORDEM DO DIA: Nos termos do artigo 59, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), deliberar sobre: (i) a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A." ("Escritura"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures ("Emissora"), o agente fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e, ainda, na qualidade de interveniente garantidora, a Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Interveniente Garantidora"); (ii) a autorização à prática, pelos diretores da Companhia, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta Restrita, observado o disposto no item 5.2 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta Restrita, mediante a celebração de contrato de distribuição ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); (b) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente de liquidação da Emissão ("Agente de Liquidação"), à instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("Escriturador"), aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) à celebração da Escritura e de eventuais aditamentos; bem como (d) à celebração de todos os demais documentos e eventuais

aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. 5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussões da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram sobre os itens constantes da Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1 Aprovar a Emissão e a Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura: (i) Número da Emissão: A Emissão é a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora; (ii) Montante Total da Emissão: O montante total da Emissão será de R\$102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"); (iii) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; (iv) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 102.000 (cento e duas mil) Debêntures; (v) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (vi) Garantia Fidejussória: Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento da totalidade das obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Emissora na Escritura, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração e os Encargos Moratórios (conforme termos definidos abaixo), conforme aplicável, bem como todos os acessórios ao principal, incluindo, mas não se limitando, aos honorários do Agente Fiduciário, indenizações, custos e/ou despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas, nos termos a serem previstos na Escritura, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, nas datas a serem previstas na Escritura, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos a serem previstos na Escritura ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória na forma de fiança prestada pela Interveniente Garantidora ("Fiança"), a qual se obrigará na melhor forma de direito, perante os Debenturistas, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora, solidariamente responsável com a Emissora, por todos os valores devidos em decorrência das Obrigações Garantidas nos termos a serem previstos na Escritura. (vii) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; (viii) Forma e Emissão de Certificados e Comprovação de Titularidade das Debêntures: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento B3 UTMV ("B3") em nome de cada Debenturista, quando esses títulos estiverem custodiados eletronicamente na B3; (ix) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória; (x) Conversibilidade:



As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora; (xi) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 2 de abril de 2020 ("Data de Emissão"); (xii) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de (a) Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido); (b) Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida); e (c) vencimento antecipado a serem previstas na Escritura; as Debêntures terão seu vencimento em 1 (um) ano, contado da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); (xiii) Destinação dos Recursos: Os recursos captados por meio da presente Emissão serão destinados a realização de investimentos e/ou reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados a investimentos e capital de giro da Companhia; (xiv) Prazo de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário na data da primeira subscrição e integralização das Debêntures ("Data da Primeira Integralização"). Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data da Primeira Integralização será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Subscrição"); (xv) Direito de Preferência: Não há direito de preferência dos atuais acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures; (xvi) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, observados o artigo 3º da Instrução CVM 476 e os termos e condições dispostos no "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.", com o Coordenador Líder; (xvii) Distribuição Primária, Negociação Secundária e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3.; (xviii) Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo" ("Taxas DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo

diário disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,00% (três por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data da Primeira Integralização ou da última data de pagamento da Remuneração até a data de seu efetivo pagamento; (xix) Amortização do Valor Nominal Unitário: Ressalvadas as hipóteses de (a) Aquisição Antecipada Facultativa; (b) Resgate Antecipado Facultativo; (c) Amortização Extraordinária Facultativa; (d) Oferta de Resgate Antecipado; e (d) vencimento antecipado a serem previstas na Escritura; o Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago na Data de Vencimento ("Amortização Valor Nominal Unitário"); (xx) Periodicidade do Pagamento da Remuneração das Debêntures: Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento, observado ainda os pagamentos realizados em decorrência (a) da Aquisição Antecipada Facultativa; (b) do Resgate Antecipado Facultativo; (c) da Amortização Extraordinária Facultativa; (d) da Oferta de Resgate Antecipado; e (e) de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura; (xxi) Aquisição Antecipada Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e as restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476. Observado o disposto na regulamentação aplicável, as Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, ser novamente colocadas no mercado ou permanecer na tesouraria da Emissora, devendo tal fato, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, nos termos a serem previstos na Escritura, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures ("Aquisição Antecipada Facultativa"); (xxii) Resgate Antecipado Facultativo: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, a qualquer momento a contar da Data de Emissão, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao recebimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, (i) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada desde a Data da Primeira Integralização ou da última data de pagamento da Remuneração até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido (ii) de prêmio (flat) incidente sobre o item (i) acima, de acordo com o quadro abaixo ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo"), bem como (iii) dos demais valores eventualmente devidos e não pagos nos termos a serem previstos na Escritura ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo");

Período de Resgate Antecipado Facultativo	Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo
Da Data de Emissão até 2 de julho de 2020 (exclusive)	0,65%
De 2 de julho de 2020 (inclusive) até 2 de outubro de 2020 (exclusive)	0,45%
De 2 de outubro de 2020 (inclusive) até 2 de janeiro de 2021 (exclusive)	0,25%
De 2 de janeiro de 2021 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

(xxiii) Amortização Extraordinária Facultativa: Sujeito ao atendimento das condições a serem previstas na Escritura, a Emissora poderá, a qualquer momento a contar da Data de Emissão, realizar a amortização extraordinária facultativa limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos Debenturistas a qualquer tempo ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, os Debenturistas farão jus ao recebimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, (i) da parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado, acrescido da Remuneração calculada desde a Data da Primeira Integralização ou da última data de pagamento da Remuneração até a Data da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido (ii) de prêmio (flat) incidente sobre o item (i) acima, de acordo com o quadro abaixo ("Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa"), bem como (iii) dos demais valores eventualmente devidos e não pagos nos termos a serem previstos na Escritura;

Período de Amortização Extraordinária Facultativa	Prêmio de Amortização Extraordinária Facultativa
Da Data de Emissão até 2 de julho de 2020 (exclusive)	0,65%
De 2 de julho de 2020 (inclusive) até 2 de outubro de 2020 (exclusive)	0,45%
De 2 de outubro de 2020 (inclusive) até 2 de janeiro de 2021 (exclusive)	0,25%
De 2 de janeiro de 2021 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)	0,05%

(xxiv) Oferta de Resgate Antecipado: A qualquer tempo, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura, sendo certo que o resgate antecipado no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado poderá ser realizado apenas para aqueles que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado, sem que haja necessidade de aceitação da totalidade dos Debenturistas; (xxv) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos

adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (xxvi) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures que continuarão incidindo até a data do efetivo pagamento dos valores devidos nos termos a serem previstos na Escritura, ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os valores em atraso ficarão sujeitos a (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora não compensatórios calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); (xxvii) Repactuação: Não haverá repactuação das Debêntures; (xxviii) Vencimento Antecipado: Os titulares das Debêntures e/ou o Agente Fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, deverão, observado o que será disposto na Escritura, em caso de hipótese de vencimento antecipado automático, ou poderão, por meio de Assembleia Geral de Debenturistas em caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar ou considerar, respectivamente antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da Data da Primeira Integralização ou da última data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo pagamento, devidos e dos Encargos Moratórios, se houver, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, na ocorrência de quaisquer dos eventos a serem previstos na Escritura ("Eventos de Vencimento Antecipado"); e (xxix) Demais Características: As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura. 5.2 Autorizar a diretoria da Companhia, os representantes legais e/ou os procuradores da Companhia, a discutir, negociar e definir os termos e condições da Escritura, bem como praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não somente, (i) a contratação: (a) do Coordenador Líder; (b) do Agente de Liquidação; (c) Escriturador; (d) dos assessores legais; (e) do Agente Fiduciário; e (f) dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta Restrita, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos; e (ii) a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, (a) a Escritura; e (b) o Contrato de Distribuição das Debêntures, além de promover o registro da Oferta Restrita perante a B3 e demais órgãos competentes. 5.3 Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi suspensa para lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. 7. ASSINATURAS: Guillermo Deluca (Presidente); Yaroslav Memrava Neto (Secretário); Acionistas: Aegea Saneamento e Participações S.A. (por Guillermo Deluca e Yaroslav Memrava Neto). Confere com o original lavrado em livro próprio. Teresina/PI, 1 de abril de 2020. Mesa: Guillermo Deluca - Presidente, Yaroslav Memrava Neto - Secretário.



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.